



= L E I Nº 1.711 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito su -
plementar de CR\$220.000,00 às diversas -
despesas orçamentárias.-

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente -
Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são confe -
ridas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente
decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Co -
ordenadoria de Finanças, um crédito suplementar de até a
importância de CR\$220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzei -
ros), para fazer face as despesas das seguintes dotações
orçamentárias:-

31 40 05 - PROCURADORIA JURÍDICA

4.02 - Custas, sentenças judiciais e di -
ligênciasCR\$ 20.000,00

31 30 11 - DIVISÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

3.09 - Serviços DiversosCR\$ 150.000,00

32 76 89 - ENCARGOS MUNICIPAIS

10.36 - Pagamento de licença prêmio a fun -
cionáriosCR\$ 50.000,00

T O T A LCR\$ 220.000,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito suplementar mencionado no arti -
go anterior, ficam parcialmente anuladas as seguintes do -
tações orçamentárias:-

31 20 04 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS INTER -
NOS

2.19 - Materiais diversosCR\$ 2.400,00

31 40 04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

4.10 - Viagens, hospedagens e alimentaçãoCR\$ 1.000,00

41 30 04 - 6.02-Máquinas de tipo doméstico..CR\$ 4.000,00

31 40 09 - COMISSÃO MUNICIPAL DE COMPRAS

4.10 - Viagens, hospedagens e alimentaçãoCR\$ 2.000,00

31 40 10 - COORDENADORIA DE FINANÇAS

4.10 - Viagens, hospedagens e alimentaçãoCR\$ 2.400,00



<u>31 20 40 - SECCÃO DE TRANSPORTES</u>		
2.03 - Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	CR\$	5.000,00
<u>31 20 42 - CONSERV/DE RODOVIAS-REC/PRÓPRIOS</u>		
2.03 - Vestuários, calçados, tecidos e acessórios	CR\$	4.000,00
<u>41 10 66 - COMISSÃO CENTRAL DE ESPORTES</u>		
5.01 - Construção, ampliação, reconstrução, restauração e modificação de imóveis	CR\$	40.000,00
<u>31 40 90 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>		
4.10 - Viagens, hospedagens e alimentação.	CR\$	1.600,00
41 30 90 - 6.01-Máquinas para escritório	CR\$	2.000,00
<u>41 10 94 - CONS/VIAS PÚBLICAS-REC/PRÓPRIOS</u>		
5.10 - Construção, ampliação, reconstrução, modificação de obras viárias	CR\$	50.000,00
<u>32 14 64 - ENCARGOS MUNICIPAIS</u>		
10.18 - Subvenção ao FRESAS - Fundação Regional do Ensino Superior da Alta Sorocabana	CR\$	105.600,00
T O T A L	CR\$	220.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de abril de 1975.

Walter Lemes Soares
 WALTER LEMES SOARES
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos 10 (dez) dias do mês de abril de 1975.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
 Diretor

*Publicado em 25-4-75
 jornal: O Imparcial
 Bloco assinado - escrit.*